11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 21 de Junho de 2012

ACTA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO

. CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO

3.1. Aquisição de Equipamento Informático

3.1.1. Revogação da Decisão de Contratar

3.1.2. Escolha de Procedimento Prévio

3.2. Aquisição de Material Didáctico

- Adjudicação

3.3. Aquisição de Mobiliário

- Adjudicação

Ponto 4. **CULTURA**

. REDE URBANA "CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO"

- Programa "Música e Muralhas"

Ponto 5. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

. CONSTRUÇÃO DE CAMPOS RELVADOS SINTÉTICOS

. Campo de Vinha da Rainha

- Manutenção Anual do Relvado

. Escolha do Procedimento Prévio

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 21 de Junho de 2012

Ponto 6. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

. Xadrez

- Campeonato Nacional Escolar

Ponto 7. **ACÇÃO SOCIAL**

. II Caminhada Solidária da APPACDM de Soure

- Agradecimento

Ponto 8. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO** – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

. CONCEP./EXEC. PLANO PORMENOR BACELOS - 3.ª FASE

. REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENTRE OS RIOS ANÇOS E ARUNCA

. Aplicação de Rachão

- Adjudicação

Ponto 9. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO** – OFICINAS E ARMAZÉNS

. CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO/VESTIÁRIOS E WC

. Construção de Passeios

- Adjudicação

Ponto 10. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO** – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

. E.D.P. Distribuição - Energia, S.A.

- 1.º Quadrimestre /2012

Ponto 11. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE

- Aquisição/Reparação de Equipamento

. Adjudicação

Ponto 12. **ABASTECIMENTO PÚBLICO** – ÁGUA

. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

- Terminais Móveis de Recolha de Leituras// Hardware e Software

. Adjudicação

Ponto 13. **ABASTECIMENTO PÚBLICO** – ÁGUA

. Fornecimento aos Lugares de, Feixe, Queitide e Vale Pedras - Freg. V. Rainha

. Protocolo com a Câmara Municipal de Pombal

(Alteração dos Nº.s 1 e 2 da Cláusula VI)

13.1. Revogação da Deliberação de 21.05.2012 (Ponto 20.2)

13.2. Proposta de Protocolo

Ponto 14. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO** – APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA

. ESTUDOS, PROJECTOS, LEVANTAMENTOS E PLANOS DE PORMENOR

.Termas da Amieira

- Garantia Bancária

14.1. Escolha do Procedimento Prévio

14.2. Adjudicação

Ponto 15. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. RECARGAS

. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure

- Escolha do Procedimento Prévio

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 21 de Junho de 2012

Ponto 16. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. Aquisição de Terrenos (Junto ao Cemitério da Venda Nova)

. Deliberação de 03.09.2010 (Ponto 18.2)

- Correcção

Ponto 17. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**

. Aquisição de Equipamento Informático

- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 18. **RECURSOS HUMANOS**

. Programa Alternativo de Educação e Socialização (PAES)

- CPCJ de Soure e Agrupamento de Escolas de Soure

. Acordo de Cooperação

Ponto 19. **RECURSOS HUMANOS**

. Estágio Curricular

. Escola Superior Agrária de Coimbra

- Curso de Especialização Tecnológica em Qualidade Ambiental

. Protocolo de Colaboração

Ponto 20. **AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA N.º 2986, DENOMINADA SERRA DO CARVALHAL**

. Alteração Parcial ao Plano Director Municipal de Soure - 3.ª -

(Alteração do n.º 3 do art.º 47.º do Regulamento do PDM

Alteração à Planta de Ordenamento do PDM)

. Abertura do Período de Discussão Pública

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de Junho de 2012

Ponto 21. **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - ANMP**

- Proposta de Memorando de Acordo Entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses

Ponto 22. **ACORDO SOBRE AS FORMAS E PRAZOS DE ADEQUAÇÃO DOS PDM AO PROT CENTRO**

- Proposta

Ponto 23. *Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18.09.*

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 21 de Junho de 2012

O Senhor Presidente deu início à reunião, prestando a(s) seguinte(s) informação(ões):

A Câmara Municipal esteve presente nas diversas iniciativas concelhias que, nos mais diversos domínios, ocorreram no período que mediou entre a última reunião e a de hoje…

* SAÚDE
Recebemos, no dia 14 de Junho, uma Técnica Superior de Radiologia do Centro de Saúde de Soure.
Ficámos a saber que o Sistema de Radiologia do Centro de Saúde de Soure está inoperacional desde Outubro de 2011… É muito tempo… sendo que já haviam sido avisados os responsáveis do ACES e da ARS - Centro que tal estava a acontecer… Contactámos, de imediato, os responsáveis atrás referidos… Falámos com o Senhor Presidente da ARS, dando-lhe nota que, pelo menos, a reparação da máquina de revelação deveria ser "ontem"… Vamos aguardar, de forma serena, mas responsável…
Esperamos não ter que nos "aborrecer" no plano institucional sobre esta matéria, porque consideramos inqualificável que este assunto não esteja ainda resolvido…

* CASAS MORTUÁRIAS
No dia 14 de Junho, estive presente, conjuntamente com outros Autarcas Municipais e com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Soure, naturalmente, também com as autoridades religiosas locais, na Bênção Festiva da Nova Casa Mortuária da Capelania do Espírito Santo, que integra a Paróquia de Soure.
Tratou-se de um investimento que teve, da nossa parte, a aprovação de um apoio de 20.000,00€, dos quais já transferimos 12.000,00€… Tive, a propósito disso, a oportunidade de dizer aos responsáveis da Capelania que seria bom que, de cada vez que acabamos uma obra, no momento do seu terminus, pelo menos 60% já estivessem pagos… A Câmara Municipal costuma afectar por ano uma percentagem que normalmente não chega a 1% do investimento global (menos de 100.000,00€), apoiando não mais do que 3 ou 4 novos equipamentos desta natureza, porque consideramos que se tratam de respostas necessárias que são verdadeiros factores de igualização social !!!…
* REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA JUDICIÁRIA

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 21 de Junho de 2012

Estive, no dia 6 de Junho, numa reunião com o Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com outros Presidentes de Câmara cujos Tribunais, eventualmente, possam vir a encerrar.
Nesse dia, ainda não tinha saído nada, embora o Conselho Directivo estivesse convencido que a Senhora Ministra, sabedora dessa reunião, terá retardado o envio, que teria acertado com a ANMP, daquilo que era o novo Ensaio… a ANMP tem uma posição que é a de achar que nenhum Tribunal deve fechar porque acha que há razões para isso não acontecer… deste modo, independentemente daquilo que vier a ser decidido na reunião que está agendada para amanhã, a ANMP entende que o Memorando de Entendimento entre o Governo de Portugal e a TROIKA, em lado algum fala em Encerramento de Tribunais… a única coisa que consta do Memorando, em termos de Reforma da Justiça é apenas "*combate à pendência e à morosidade processual*"!!!... O que a TROIKA recomenda é que a Justiça Portuguesa encontre formas de atenuar/combater a morosidade e a pendência processual…
Para terem uma ideia, na Comarca de Soure, nos últimos 3 anos, têm dado entrada mais de 800 processos/ano e constata-se uma pendência que ronda, normalmente, os 2000 processos… A acontecer o que a Senhora Ministra tem vindo a propalar, da existência de uma Comarca especializada por Distrito, ela acredita que diminuiria as pendências e que um Tribunal como o de Soure, com a tal especialização, passará não a ter 800 novos processos/ano, mas 230… mesmo admitindo que essa especialização diminuiria de 800 novos processos/ano para 230, não é explicado como é que resolveriam a questão dos 2000 pendentes… Todos temos as maiores dúvidas de que modelos centralizadores combatam/aliviem a morosidade… a experiência, pelo contrário, aponta para o agravamento dessa morosidade… o mesmo é dizer que se houver mais morosidade vai haver ainda mais pendência!!!...
Por outro lado, quanto ao funcionamento de 57 Tribunais, em termos daquilo que seriam os custos que desapareceriam com o seu encerramento, e estamos a falar de limpeza, telefone, água, luz… mesmo nos Tribunais mais gastadores, nunca ultrapassará os 900,00€/mês, o que significa que o encerramento de cada Tribunal pode significar, no limite, uma poupança aparente entre 12 a 15.000,00€/ano, ou seja, 57 Tribunais vezes 15.000,00€, estaríamos a falar entre 800 a 900.000,00€/ano…
Do primeiro Ensaio para este Documento em análise, o Tribunal de Soure continuando a encerrar, aparentemente deixaria de "vazar" para Montemor-o-Velho, passaria a "vazar" para Coimbra e passaria a ter como que uma Extensão Judicial onde continuaria a haver um balcão de atendimento e, sempre que o Senhor Juiz o entendesse, se poderiam realizar julgamentos…

* LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

Entra hoje em vigor a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso… terá sido publicado e entrado em vigor o Decreto-Lei que veio disciplinar, regulamentar… ou seja, daqui para a frente vamos ter quer melhorar os mecanismos de controle interno, nomeadamente em termos de se perceber como é que é feita essa verificação diária/mensal… Nesta nova ambiência muitas das nossas intenções de investimento poderão, às vezes, ter um adiamento de 2/3/4/5/6 meses… mesmo que se aprove a realização de um qualquer investimento prioritário, se não houver folga, em princípio, terá que aguardar…

* QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional

Ontem, dia 20, o Senhor Vereador Mário Jorge, esteve a representar a Câmara Municipal na CCDRC, numa reunião de urgência, com todos os Presidentes de Câmara do Baixo Mondego.

Não sei valores mas, basicamente, num quadro de significativa contenção, estão a decorrer reuniões urgentes com praticamente todos os Municípios deste País, nas diferentes CCDR, porque no tal quadro de corte e contenção, tudo aquilo que são os valores de co-financiamentos de apoio a investimentos a fundo perdido, poderão vir a ter reduções drásticas…

Concretizando, se a Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, onde estamos com mais 9 Municípios, contratualizou com o QREN um valor global de ≈ 70.000.000,00€, há o risco de podermos ver esse valor reduzido para 35/40.000.000,00€… Ainda assim, tudo aponta para que nós, Concelho de Soure, já não sejamos "atingidos"… isto porque com os calendários de investimento que temos vindo a manter e a observar, uns já estão terminados, outros executados a 90%... o que significa que temos já um grau de execução de ≈ 90%... Porém esta redução pode-nos tocar num investimento supramunicipal… nós e um conjunto de outros Concelhos, uns directos, outros "âncora", no âmbito do Programa Rede Urbana "Castelos e Muralhas Medievais do Mondego" que pode, porventura, derrapar para o próximo Quadro Comunitário de Apoio… tudo aponta que este é um projecto de investimento em que, muito dificilmente, haverá lugar a qualquer concretização no âmbito deste Quadro de Referência Estratégica Nacional…"

O Senhor Vice-Presidente Dr. Santos Mota referiu que: "no dia 2 de Junho, acompanhei o Senhor Presidente da Câmara num convívio com a comunidade de Casal da Venda, no âmbito da Festa Anual.

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 21 de Junho de 2012

No dia 3 de Junho, estive na Gesteira, numa iniciativa social e desportiva, o XIII Cicloturismo dos Amigos do Piquete.
No dia 9 de Junho, participei no X BTT Nocturno, organizado pelo Grupo Desportivo e Recreativo de Soure.
No dia 10 de Junho, decorreram diversas iniciativas no nosso Concelho, estive presente em 5 dessas acções e notei que mesmo neste contexto de dificuldades, de crise, nota-se uma grande dinâmica/vitalidade das Associações/Comissões do nosso Concelho. Estas, naturalmente, têm objectivos de âmbito cultural, desportivo, mas nota-se uma grande preocupação de âmbito social, o cuidado de aproximar as pessoas, uma maior humanização. Nos Bonitos não é muito vulgar, juntaram-se mais de 200 pessoas num convívio, onde se notou uma preocupação de coesão a nível das pessoas de diferentes lugares.
Nesse mesmo dia, estive na Associação da Pouca Pena, numa iniciativa de Cicloturismo. Mesmo com tempo chuvoso, mobilizou muita gente. Estas iniciativas de Cicloturismo, não são apenas desportivas, estão abertas à comunidade.
Ainda no dia 10 de Junho, estive numa iniciativa/convívio promovido pela Direcção do Centro Recreativo de S. José do Pinheiro, onde grande parte da comunidade esteve presente. Depois fui até ao Sobral onde decorria também um convívio desportivo organizado pelo Núcleo Desportivo do Centro Social local.
O Centro Social de Alencarce de Cima e Cascão comemorou, ainda nesse dia, o XXXII Aniversário, com diversas iniciativas e, como é hábito, sempre com "casa cheia".
Todos sabemos que, nestes períodos de dificuldades, as pessoas têm uma maior tendência para a tristeza e para o isolamento. As muitas Associações do nosso Concelho são parceiras fundamentais em termos de melhoria da qualidade de vida da população. Sem dúvida estão a ajudar a combater a chamada "morte social" que é muito violenta, deprimente e por norma antecede à morte biológica. Em boa hora que estas Associações/Instituições são apoiadas pela Câmara Municipal e no fundo, para além dos objectivos mais directos, têm uma importância social preponderante. Resta-me saudar o trabalho que têm desenvolvido.
Na área desportiva, dizer-vos que, pela segunda vez consecutiva, a Associação Regional de Caça e Pesca de Vila Nova de Anços foi Campeã Distrital do INATEL de Pesca Desportiva de Competição, um dos seus elementos, José Calado, subiu ao Pódio, ficou em 3.º lugar. É sempre muito gratificante, Instituições Desportivas do nosso Concelho, salientarem-se desta forma positiva.
Na vertente DOWNHILL, o Francisco Pardal tem sido notícia em muitos órgãos de comunicação social; ganhou mais uma etapa, desta vez em Góis; é líder da Taça de

Portugal. É de notar que, quando é entrevistado, faz sempre um agradecimento à Câmara Municipal de Soure."

A Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno referiu que: "na continuidade do que foi referido pelo Senhor Vice-Presidente, realmente a "morte social" não existe no nosso Concelho; existe, sim, uma efectiva dinâmica social e pude, mais uma vez, constatar isto mesmo nestas últimas semanas.
Na área da Educação, no dia 1 de Junho - Dia Mundial da Criança -, estive presente num Sarau, no Instituto Pedro Hispano, uma acção extremamente interessante ao nível educativo e cultural, em que os alunos representaram um conjunto de acções no âmbito do Teatro, da Ginástica Acrobática, da Música, da Dança, resultado de Clubes que têm em funcionamento naquele Instituto e em que estiveram presentes os Alunos, Professores, Funcionários e os Pais e Encarregados de Educação. Uma acção que decorreu na Associação de Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense, uma descentralização interessante, onde, também se verificou a boa articulação entre Instituições do Concelho.
No dia 8 de Junho, estive presente na EB 1/2 de Soure, onde decorreu um Encontro Pedagógico, actividade integrada no Projecto de Investigação de uma Professora de Música do Agrupamento de Escolas de Soure, um Projecto intitulado "*Em Defesa do Património Tradicional do Concelho de Soure*" e que está a ser realizado no âmbito do Mestrado dessa Professora, no Ensino de Educação Musical no Ensino Básico. A particularidade desta acção foi que também, para além da comunidade educativa, estiveram presentes Instituições Culturais do Concelho, designadamente o Grupo de Danças e Cantares da APPACDM de Soure, o Coro da Santa Casa da Misericórdia de Soure, o Grupo Tradicionalis e vários Artesãos do Concelho de Soure, que estiveram a trabalhar, ao vivo, na Escola. Uma forma de mostrar essas acções aos mais novos.
Estamos num período de encerramento do Ano Lectivo e foram muitas as Festas de Encerramento de Ano Lectivo que aconteceram e que enviaram o seu convite à Câmara Municipal; não pude estar, a tempo inteiro, em todas elas, uma vez que algumas aconteciam em simultâneo, mas gostaria de referir que estive, em representação do Senhor Presidente, na Vinha da Rainha, Tapeus, Sobral, Simões, Alfarelos, Figueiró do Campo e Samuel. Em todas estas iniciativas estavam presentes os Alunos do Pré-Escolar, do 1.º CEB, Professores, Funcionários, Professores das Actividades de Enriquecimento Curricular e, naturalmente, Pais e Encarregados de Educação. Em Samuel, como já é habitual, fizeram uma acção

conjunta entre a Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel e o Centro Escolar, uma vez que existe um Protocolo entre aquela Associação e o Agrupamento de Escolas de Soure nesse sentido.
Já ao nível da área da Cultura, começou a época dos Festivais de Folclore, com o Festival do Grupo Etnográfico de Samuel, no dia 2 de Junho. No dia 9 de Junho, foi o Festival organizado pelo Rancho Folclórico do Cercal. No dia 16 de Junho, o do Rancho Folclórico do Centro Social do Sobral e no dia 17 de Junho, o do Rancho Folclórico da Ribeira da Mata.
Ainda na área da Cultura, estive aqui no Salão Nobre da Câmara Municipal, no dia 2 de Junho, a receber os participantes no XVI Encontro de Ex-Militares da Companhia de Caçadores, um conjunto de 50/60 pessoas, de vários pontos do País. Todos os anos se encontram num determinado ponto do País e, este ano, escolheram Soure e pediram se os recebíamos no Salão Nobre. No final, foi-nos entregue uma lembrança a agradecer o acolhimento.
No dia 9 de Junho, recebemos também no Salão Nobre, os participantes no XV Encontro de Alunos do Externato S. Tiago e Colégio de Soure.
No dia 15 de Junho, recebemos os elementos da Universidade Sénior de Penela.
No dia 10 de Junho, acompanhei, no Jardim Municipal, a 2.ª Mostra de Sabores e Saberes, organizada pelo Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure, que comemorou o seu 17.º Aniversário.
No dia 16 de Junho, assisti ao encerramento da Noite de Marchas Populares, que decorreu em Vila Nova de Anços, organizada pela Marcha da Amizade de Vila Nova de Anços.
No dia 7 de Junho, estive presente, com o Senhor Presidente de Câmara, na Cerimónia dos Compromissos de Honra, que formalizaram a existência do Grupo de Escoteiros 245 de Soure, que pertence à Associação de Escoteiros de Portugal. É mais um grupo de jovens. Já aqui falamos em ocupação saudável de tempos livres e esta, efectivamente, é mais uma Associação, mais um Grupo, desta vez ligado ao Escotismo. Neste momento, tem à volta de 45 jovens, de vários pontos do Concelho. Foi uma cerimónia muito interessante porque fizeram o seu Compromisso de Honra, com a presença de Escoteiros de outros Concelhos, num cenário também extremamente interessante como é o Castelo de Soure e onde se voltou a reviver a questão da atribuição do Foral de 1111, mais uma forma de divulgarmos a História do nosso Concelho. Foi uma jornada interessante e que envolveu não só os jovens como as suas famílias, portanto, é mais um exemplo da dinâmica social e de uma belíssima ocupação destes jovens."

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 21 de Junho de 2012

O Senhor Presidente referiu que: "questão da apresentação pública do Grupo de Escoteiros… isto quer dizer que num País, que é Portugal, já há 245 Grupos de Escoteiros que integram os Escoteiros de Portugal…
Estiveram presentes, na apresentação pública, o Senhor Presidente da Associação Nacional de Escoteiros de Portugal e os Senhores Presidentes das Direcções… Foi-lhes transmitido que víamos com bons olhos o aparecimento de um Grupo com aquele tipo de preocupações e objectivos… porque se pensarmos na Carta de Compromisso e nos valores subjacentes ao Escotismo, são valores de ontem, de hoje e de amanhã… Hoje, o uso e abuso das tecnologias faz com que tenhamos não jovens preparados para viverem em sociedade e desenrascados, mas apenas especialistas no tabuleiro digital, atrapalhados na vida real e no convívio social… o Escotismo tem também esta vantagem: é que a forma como procuram melhorar a Educação, propiciar/potenciar a interiorização de valores, assenta numa vida no terreno ao ar livre, ambientalmente saudável, na inter-ajuda decorrente do trabalho em grupo organizado em pequenas equipas..."

O Senhor Vereador Américo Nogueira referiu que: "as Piscinas Municipais ao Ar Livre de Soure e as de Vila Nova de Anços, no dia 15 de Junho abriram ao público, no Horário de Verão, de acordo com o Regulamento em vigor.
Participei, no dia 12 de Junho, na reunião da Comissão Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios, para aprovação do Plano Distrital da Floresta Contra Incêndios/2012, que é uma compilação dos Planos Municipais de Defesa da Floresta, por isso não há novidades, a estrutura mantém-se, foi aprovado por unanimidade.
Também estive presente na Feira do Queijo em Alvaiázere, a acompanhar o Rancho Folclórico e Etnográfico do Cimeiro, que participou nesta iniciativa em representação do Município de Soure."

O Senhor Vereador Mário Jorge Nunes referiu que: "sobre a programação do QREN, está a decorrer um processo de reprogramação a nível nacional. Como o Senhor Presidente da Câmara já disse, não nos afectará a nós, a não ser na hipotética Candidatura que ainda estava com um grau de maturação muito acautelado e, portanto, os elogios mantêm-se ao Município de Soure por ter feito este contributo de desempenho.

Tirando algumas pequenas arestas, está excelente e a 100%.
Feira do Queijo… estavam três produtores do Concelho de Soure, de grande qualidade.
Gostaria de dizer que assisti às Marchas Populares da Cidade de Coimbra - Noite Branca -, onde estavam presentes duas Marchas do Concelho de Soure, as duas de Vila Nova de Anços: a Marcha do GrupArtes de Palco da Casa do Povo e a Marcha da Amizade. Curiosamente, uma ficou em 1.º lugar e outra em 2.º, sendo que a Marcha da Amizade, pelo segundo ano consecutivo, fica em 2.º lugar e a Marcha do GrupArtes de Palco da Casa do Povo de Vila Nova de Anços ficou em 1.º lugar.
Complementando a intervenção do Senhor Vice-Presidente sobre as participações do Francisco Pardal, este participou em duas Provas da Taça do Mundo em DOWNHILL, uma na Suíça e outra na Escócia, sendo que em qualquer uma delas ficou ≈ no 50.º lugar, é o melhor português no Ranking Mundial Absoluto de DOWNHILL. Ele refere sempre o apoio dos patrocinadores sendo que tem, como patrocinadores, duas marcas conceituadas e como principal patrocinador as Aldeias de Xisto do Turismo de Portugal, referindo a Câmara Municipal de Soure como entidade apoiante. Perante aquilo que disse o Senhor Vice-Presidente e aquilo que tem sido a visibilidade do Francisco Pardal, porque é o melhor português no Ranking Mundial Absoluto, ao dizer a Câmara de Soure, eu como Vereador digo "*nós não temos apoiado nada*", quer dizer, aquilo que apoiamos é aquilo que podemos mas, de facto, para a projecção que está a ter é um apoio muito humilde, mas é o que podemos. Fico, de certo modo, envergonhado de não podermos - Município de Soure - contribuir mais.
O atleta Luís Miguel Vilão é Campeão Nacional Absoluto de Kickboxing, na Categoria de menos de 65 kg.
Avaliação do IMI… entraram no terreno, foram nomeados mais dois Peritos Avaliadores, sendo que não é responsabilidade municipal a nossa ligação a esses peritos. Eles foram seleccionados pela Autoridade Tributária e foram-no através de concurso, consoante as áreas profissionais: um é Engenheiro e o outro Arquitecto. O nosso compromisso legal com esta avaliação é fornecer à Autoridade Tributária os Projectos e as Plantas e dos prédios dos quais não temos qualquer documentação, são os peritos que têm que ir para o terreno e fazer essa avaliação, da qual a Câmara não tem nenhuma responsabilidade."

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Foi tomado conhecimento dos licenciamentos de obras particulares verificados no período decorrido entre a última reunião e a de hoje. ----------

Ponto 3. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
. CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO

3.1. Aquisição de Equipamento Informático

3.1.1. Revogação da Decisão de Contratar

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO
• REGULAMENTO ESPECÍFICO REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO
*** REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR**

Por deliberação da Reunião de Câmara de 16.04.2012, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

Das empresas convidadas, apenas uma apresentou proposta, analisada pelos serviços técnicos, os quais propuseram a exclusão da mesma, com base nos seguintes fundamentos:

EMPRESA	FUNDAMENTAÇÃO PARA EXCLUSÃO DA PROPOSTA
Areal Editores, SA	Preço da Proposta superior ao Preço Base – Alínea d) do n.º 2 do art. 70.º do CCP

Note-se que, nos termos do artigo 125.º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto de decisão ao órgão competente para a decisão de contratar, não havendo lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, não há lugar à adjudicação, uma vez que a proposta foi excluída.

Esta situação determina a revogação da decisão de contratar, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 16.04.2012, cf. n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do documento de Análise da Proposta;

2. A revogação da decisão de contratar, determinada pela não adjudicação.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
08.06.2012

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
11.06.2012

* *Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009*

e

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO
DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO
REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Relativamente ao assunto em epígrafe, é solicitado parecer quanto à consequência da tomada de uma decisão de não adjudicação, no âmbito de um procedimento de contratação pública.

Por deliberação da Câmara Municipal de Soure de 16/04/2012, foi deliberado recorrer à modalidade de ajuste directo para a adjudicação do fornecimento de bens "*Centro Escolar da Freguesia de Granja do Ulmeiro – Aquisição de equipamento Informático*".

Foram convidadas a apresentar proposta 5 entidades.

Até à data limite para apresentação de propostas, apenas uma concorrente apresentou proposta.

No entanto o preço da proposta, apresentada, é superior ao preço base definido, o que conduz à sua exclusão nos termos da alínea d) do n.º2 do artigo 70.º do CCP.

No plano jurídico, a situação exposta tem enquadramento na alínea b) do n.º1 do artigo 79.º, ao prever que não há lugar a adjudicação quando "*todas as propostas tenham sido excluídas*".

Tal circunstância conduz a uma decisão de não adjudicação, prevista no mencionado artigo 79.º, e determina a revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º1 do artigo 80.º.

Conclusões:

Em face da exclusão da única proposta apresentada, tal conduz, inevitavelmente, a uma decisão de não adjudicação, conforme impõe a alínea b) do n.º1 do artigo 79.º do CCP.

Consequentemente, a decisão de não adjudicação, ao abrigo da mencionada alínea b), determinará a revogação da decisão de contratar, a qual ocorre por força de lei[1], ou seja do disposto no n.º1 do artigo 80.º do CCP.

"*Relembre-se que o artigo 80º do CCP diz, na sua letra, expressamente, que "[a] decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar". E, como se sabe, o* elemento literal da interpretação não pode ser facilmente desprezado." [2]

Assim, a decisão de não adjudicação tomada ao abrigo da referida alínea b), porque é devida a exclusão de todas as propostas apresentadas, conclui o procedimento e o correspondente processo, porquanto também determina, por força de lei, a revogação da decisão de contratar.

Em face do exposto somos de parecer que:

A decisão de não adjudicação, ao abrigo da alínea b) do n.º1 do artigo 79.º do CCP, determina a revogação da decisão de contratar, a qual ocorre por força de lei, ou seja do disposto no n.º1 do artigo 80.º do CCP.

A manter-se a intenção de proceder à aquisição do referido fornecimento, deverá dar-se início a um novo procedimento.

À consideração superior,
O Jurista,
(Edgar J. Domingues, Dr.)
05/06/2012

[1] Acórdão do Tribunal de Contas N.º 16/2010 - 08.Jun.2010 - 1ªS/PL Recurso Ordinário n.º 10/2010 (Processo n.º 105/2010)
[2] Ainda o Acórdão referido.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Revogação da Decisão de Contratar, determinada pela não adjudicação, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. ----------

3.1.2. Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO
- **REGULAMENTO ESPECÍFICO REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**
  - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO**
  - **ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, uma vez que o preço base é de 5.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e que a Autarquia não dispõe de recursos próprios que permitam obter os bens em causa, cf. n.º 2 do art. 127.º do CCP.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2012 pela rubrica 02.02.07.01.03.05 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 01.002 2010/206.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTES ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- Realestudo, Lda.;
- Anabela Conceição Ramalho Santos Contente;
- Carlos Manuel Carvalho Mendes;
- Areal Editores, SA;
- Konica Minolta, SA.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Santos Mota, Dr. (Presidente do Júri);
- Mário Monteiro, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
11/06/2012

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
12.06.2012

* *Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009*

e

Assunto: Educação – Ensino Básico
Centro Escolar da Freguesia de Granja do Ulmeiro

- Regulamento Específico Requalificação da Rede Escolar do 1.º C.E.B. e Educação Pré-Escolar
  - Aquisição de Equipamento Informático

No seguimento do procedimento concursal para aquisição de equipamento informático, para o Centro Escolar da Freguesia de Granja do Ulmeiro, verificou-se que apenas uma entidade apresentou proposta, tendo esta um valor superior ao preço base.

Desta forma, e após termos reavaliado as condições de mercado, constatámos a necessidade de se alterar o mapa de quantidades dos equipamentos a adquirir.

Por conseguinte, sugere-se a aquisição dos seguintes equipamentos:

- 1 Quadro Interactivo
- 1 Projector
- 3 PC
- 1 Impressora

O valor estimado é de 5.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À Consideração Superior
O Técnico Superior
(Vítor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)
11.06.2012

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. ----------

3.2. Aquisição de Material Didáctico - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO
• REGULAMENTO ESPECÍFICO REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁCTICO
- ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Reunião de Câmara de 16.04.2012, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

Das empresas convidadas, apenas a seguinte apresentou proposta:

EMPRESA	VALOR
Areal Editores, S.A.	3.490,76 euros

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente fornecimento à mesma.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa de audiência prévia;

2. A adjudicação do presente fornecimento à empresa "Areal Editores, S.A.";

3. Autorização para a realização da despesa no valor de 3.490,76 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
05.06.2012

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
11.06.2012

* *Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. ----------

3.3. Aquisição de Mobiliário - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO
- **REGULAMENTO ESPECÍFICO REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**
  - **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**
  - **ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 16.04.2012, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

O Relatório Final propõe a seguinte ordenação:

EMPRESA	VALOR
Lemis Ibérica	11.890,00 euros

MLM - Mobiliário, Lda.	12.532,00 euros
Seixas & Simões, Lda.	13.650,00 euros

Durante a fase de audiência prévia, efectuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O Júri propõe, no seu Relatório Final, a adjudicação à empresa **Lemis Ibérica**.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final de análise de propostas;

2. A adjudicação do presente fornecimento à empresa "Lemis Ibérica";

3. Autorização para a realização da despesa no valor de 11.890,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
05.06.2012

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
11.06.2012

* *Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação à empresa que apresentou a proposta mais favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -------

Ponto 4. CULTURA

. REDE URBANA "CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO"

- Programa "Música e Muralhas"

Foi presente a seguinte Proposta:

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 21 de Junho de 2012

Proposta

Assunto: CULTURA

REDE URBANA "CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO"

- PROGRAMA "[illegible]"

A *Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego* que integra oito Municípios (Lousã, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Penela, Soure, Coimbra, Figueira da Foz e Pombal) e que tem como objectivo promover o Desenvolvimento Cultural, Turístico e Económico da Rede Urbana como Marca agregadora do Património Medieval da Região do Mondego, está a organizar um evento a que se chamou **"Música e Muralhas"**.

Este evento traduz-se num conjunto de iniciativas de âmbito cultural a ocorrer em cada um dos oito Municípios atrás aludidos e que integram a Rede Urbana "Castelos e Muralhas Medievais do Mondego".

Assim, através da Cultura, designadamente, da Música, procura-se valorizar o Património Edificado dos Castelos e Muralhas, promovendo acções de animação naqueles locais.

O evento em Soure deverá ocorrer no dia **22 de Julho de 2012**, pelas **21h30m**, no **Castelo de Soure**, e contará, entre outros, com a participação de Grupos Culturais do Concelho apoiados no âmbito da Política Municipal de Cultura.

Neste quadro, considerando o interesse cultural desta iniciativa, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o **Programa em anexo**, bem como a realização das correspondentes despesas, de acordo com a ambiência legal aplicável, designadamente no que se refere à aquisição da doçaria tradicional para o Porto de Honra a ocorrer nas Piscinas Municipais de Soure, no final do Espectáculo.

Os Vereadores*
(Ana Maria Treno, Dra.)
(Mário Jorge Nunes)
08.06.2012

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

A Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno, referiu que: "este Programa integra-se no Projecto Rede Urbana "Castelos e Muralhas Medievais do Mondego". Independentemente da continuidade da Candidatura que se refere à Casa da Flávia, há um programa cultural que tem como objectivo contribuir para a animação cultural destes espaços; aconteceu, e está a acontecer, uma animação em cada um dos 8 Municípios que integram a Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego e, portanto, Soure não podia deixar de acolher este evento. Aliás, estava até programado que em Soure ocorresse a primeira

iniciativa, mas foi numa altura de muita chuva, pelo que optámos pelo acontecimento da mesma no encerramento do Programa *Música e Muralhas*.
O Programa foi-vos distribuído; como é hábito, convidámos Instituições Culturais do Concelho. Procederemos à encenação da Leitura do Foral de Soure, uma vez que se trata de uma iniciativa no Castelo, em que participará o Grupo de Teatro Trai-La-Ró e alunos do Instituto Pedro Hispano. Haverá também a participação da Escola de Música da Banda de Soure e do Grupo Tradicionalis e ainda um grupo do Concelho de Pombal - Grupo de Saxofones da Filarmónica Artística Pombalense. Pretende-se que haja uma interacção entre grupos dos vários Concelhos.
Trata-se de um Programa que privilegia duas vertentes culturais importantes: a História e a Música."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno. ------
---

Ponto 5. DESPORTO E TEMPOS LIVRES
. CONSTRUÇÃO DE CAMPOS RELVADOS SINTÉTICOS
. Campo de Vinha da Rainha
- Manutenção Anual do Relvado
. Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes as informações:

Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES
CONSTRUÇÃO DE CAMPOS RELVADOS SINTÉTICOS
- CAMPO DE VINHA DA RAINHA
*** MANUTENÇÃO ANUAL DO RELVADO**
*** ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo, pelo regime simplificado**, uma vez que o preço base é de 3.600,00 euros, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que dispensa quaisquer formalidades previstas no referido Código.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2012 pela rubrica 02.02.02.02.20.

2. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- Rasgos de Verde, Unipessoal, Lda.

3. JÚRI

Uma vez que será apenas convidada uma empresa a apresentar proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
13/06/2012

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
O Vereador *,
(Américo Nogueira)
15.06.2012
** Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009*

e

Assunto: ***Desporto e Tempos Livres - Construção de Campos Relvados Sintéticos - Campo de Vinha da Rainha***

- *Proposta de manutenção anual do relvado*

Após um conjunto de intervenções levadas a cabo no campo de futebol de Vinha da Rainha, designadamente:

- No recinto do campo – colocação de relva sintética, rega e drenagem;
- No espaço envolvente – vedação e outros arranjos;
- Aquisição de equipamento desportivo para o campo;
- Remodelação dos balneários;

Foi atribuído, ao campo, o Certificado "FIFA QUALITY CONCEPT FOR FOOTBALL TURF – 1 STAR", emitido por aquela entidade desportiva, certificado este que, para além de permitir a realização de jogos internacionais, é um atestado da qualidade do recinto, em especial do seu relvado.

No entanto, tal como qualquer campo de futebol relvado, natural ou artificial, com utilização regular, especialmente o seu piso necessita de manutenção, para garantia de longevidade e qualidade.
Neste caso realçamos, ainda, a necessidade de se proceder à correta manutenção do relvado, como condição para que o empreiteiro executante da obra assuma as responsabilidades de garantia decorrentes da lei.

Assim, de forma a garantir a correta manutenção do relvado sintético do campo de futebol da Vinha da Rainha, sugere-se, por recurso ao ajuste direto, com consulta à firma Rasgos de Verde – Unipessoal, Lda, a contratação da prestação de serviços necessária, por um custo anual estimado de 3.600,00€+IVA.

À consideração superior.
(Mário Monteiro,
Chefe de Divisão O.P.M.)
2012-05-31

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. ----------

Ponto 6. DESPORTO E TEMPOS LIVRES
. Xadrez
- Campeonato Nacional Escolar

Foi tomado conhecimento. ----------

Ponto 7. ACÇÃO SOCIAL
. II Caminhada Solidária da APPACDM de Soure
- Agradecimento

Foi tomado conhecimento. ----------

Ponto 8. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
. CONCEP./EXEC. PLANO PORMENOR BACELOS - 3.ª FASE
. REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENTRE OS RIOS ANÇOS E ARUNCA
. Aplicação de Rachão
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**
CONCEP./EXEC. PLANO PORMENOR BACELOS – 3ª FASE
REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENTRE OS RIOS ANÇOS E ARUNCA
APLICAÇÃO DE RACHÃO
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de 21.05.2012, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A única empresa que apresentou proposta foi:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
SALTA REGRA, LDª	142.835,00 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base (143.115,16 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Salta Regra, Ldª.**

É obrigatória a redução do contrato a escrito, uma vez que a mesma não se encontra dispensada – *vide* al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa** da **audiência prévia** nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 103º do CPA;

2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Salta Regra, Ldª;**

3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;

4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **142.835,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
12.06.2012

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. ----------

Ponto 9. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – OFICINAS E ARMAZÉNS
. CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO/VESTIÁRIOS E WC
. Construção de Passeios
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**
OFICINAS E ARMAZÉNS – CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO / VESTIÁRIOS E WC
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de 21.05.2012 foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Gadanha Pavimentos, Ldª	**2.995,63 €**	**15 DIAS**

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (3.013,50 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Gadanha Pavimentos, Ldª.**

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa** da **audiência prévia** nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 103º do CPA;

2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Gadanha Pavimentos, Ldª;**

3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **2.995,63 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
12.06.2012

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. ----------

Ponto 10. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
. E.D.P. Distribuição - Energia, S.A.
- 1.º Quadrimestre /2012

Foi tomado conhecimento. ----------

Ponto 11. SANEAMENTO E SALUBRIDADE
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- Aquisição/Reparação de Equipamento
. Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
- ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 21.05.2012, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

As entidades convidadas apresentaram as seguintes propostas:

EMPRESA	VALOR
Ecotécnica – Elevação e tratamento de Águas e Esgotos, SA	2.771,33 euros
Manuel Godinho Henriques, Lda.	3.400,00 euros

Tendo em conta o critério de adjudicação – o do mais baixo preço –, que a empresa respondeu ao solicitado e que o preço da proposta é inferior ao preço base (3.400,00€), sugerimos a adjudicação do presente fornecimento à empresa **Ecotécnica – Elevação e tratamento de Águas e Esgotos, SA.**

Estão dispensados quaisquer formalismos presentes no Código dos Contratos Públicos, designadamente a audiência prévia dos concorrentes, pois trata-se de um contrato de valor inferior a 5.000,00 euros, conforme o artigo 128º do C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro.

Conclusão

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A adjudicação do presente fornecimento à empresa **Ecotécnica – Elevação e tratamento de Águas e Esgotos, SA**.

2. Autorização para a realização da despesa no valor de 2.771,33 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
31.05.2012

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.

O Vereador *,
(Mário Jorge Nunes)
Soure, 4 Junho 2012
** Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação do Despacho do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes. ----------

Ponto 12. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA
. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
- Terminais Móveis de Recolha de Leituras// Hardware e Software
. Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO - ÁGUA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
- TERMINAIS MÓVEIS DE RECOLHA DE LEITURAS // HARDWARE E SOFTWARE
- ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 31.05.2012, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade convidada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
AIRC - Associação de Informática da Região Centro	3.330,00 euros

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente fornecimento à entidade **AIRC - Associação de Informática da Região Centro**.

Uma vez que se trata de um ajuste directo no regime simplificado, não é obrigatória a celebração de contrato escrito – cf. artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa de audiência prévia;

2. A adjudicação do presente fornecimento à empresa "**AIRC - Associação de Informática da Região Centro**";

3. Autorização para a realização da despesa no valor de 3.330,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
11.06.2012

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
** Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. ----------

Ponto 13. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

. Fornecimento aos Lugares de, Feixe, Queitide e Vale Pedras - Freg. V. Rainha
. Protocolo com a Câmara Municipal de Pombal
(Alteração dos Nº.s 1 e 2 da Cláusula VI)

13.1. Revogação da Deliberação de 21.05.2012 (Ponto 20.2)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Revogação da Deliberação de 21.05.2012 (Ponto 20.2). ----------

13.2. Proposta de Protocolo

de

Água

Fornecimento de Água ao Extremo Sul da Freguesia da Vinha da Rainha (Lugar de Queitide)

Por acordo entre a **Câmara Municipal de Pombal** e a **Câmara Municipal de Soure**, representadas pelos seus Presidentes, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes Cláusulas:

I

A Câmara Municipal de Pombal compromete-se fornecer à Câmara Municipal de Soure, Água a partir da Conduta Elevatória e Captação de Água do Casal da Rola, para o Abastecimento Domiciliário ao lugar de Queitide no Concelho de Soure.

II

A Conduta Elevatória da Câmara Municipal de Pombal será ligada ao Reservatório Elevado de Queitide da Câmara Municipal de Soure.

III

À saída do Reservatório Elevado de Queitide será colocado um contador totalizador para verificação do volume de Água fornecida à Câmara Municipal de Soure para abastecimento da referida povoação.
A partir do Reservatório Elevado de Queitide sairá conduta para abastecer a povoação do Casal da Rola no Concelho de Pombal.

IV

Em caso de insuficiência de caudal para o abastecimento das populações do Concelho de Pombal, poderá esta interromper o fornecimento à Câmara Municipal de Soure para o abastecimento referido na Cláusula I, mediante pré-aviso à Câmara Municipal de Soure, sendo o fornecimento reatado logo após se ter verificado ser o caudal suficiente.

V

Poderá, ainda, a Câmara Municipal de Pombal interromper o fornecimento de Água referida na Cláusula I, por motivos imprevistos ou de força maior, devendo tal interrupção ser imediatamente comunicada à Câmara Municipal de Soure, com os fundamentos em que assentou a interrupção e com a previsão do prazo para o reatamento do fornecimento.

VI

1. O volume de Água fornecido à Câmara Municipal de Soure para o abastecimento de água referido na Cláusula I será o que o contador totalizador marcar, o qual será verificado e debitado mensalmente àquela Câmara para efeitos de pagamento.
2. O pagamento deverá ocorrer no prazo definido na factura, sob pena de, findo o mesmo, poderem começar a ser contados os respectivos juros de mora.
3. No caso de avaria do contador, o débito será feito por média da Água consumida nos últimos doze meses.

A Câmara Municipal de Pombal fornecerá Água à Câmara Municipal de Soure, nos termos do presente Protocolo, ao preço unitário, por m^3, que decorra do Regulamento ou Tarifário vigente em cada período, com uma dedução de 30% relativa à utilização do Reservatório Elevado de Queitide da Câmara Municipal de Soure.

O presente Protocolo pode ser alterado por acordo entre as Câmaras Municipais subscritoras.

Pode o presente Protocolo caducar por acordo entre ambas as partes ou por denúncia de uma delas, neste caso, a parte denunciante, avisará previamente, com 90 dias de antecedência da caducidade, a outra parte, através de ofício registado com aviso de recepção.

Este Protocolo tem aplicação à Água consumida e medida a partir do início do estabelecimento do fornecimento, isto é, a partir do ano de 1994.

O presente Protocolo entrará em vigor após a sua assinatura e aprovação por parte de ambas as Câmaras Municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de Soure	O Presidente da Câmara Municipal de Pombal
(João Gouveia, Dr.)	(Narciso Ferreira Mota, Eng.º)

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Soure, na sua Reunião de 21/06/2012.
Aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Pombal, na sua Reunião de 15/06/2012.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo. ----------

Ponto 14. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA
. ESTUDOS, PROJECTOS, LEVANTAMENTOS E PLANOS DE PORMENOR
. Termas da Amieira
- Garantia Bancária

14.1. Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA
ESTUDOS, PROJECTOS, LEVANTAMENTOS E PLANOS DE PORMENOR
- TERMAS DA AMIEIRA
*** GARANTIA BANCÁRIA**
*** ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Na sequência da deliberação da Reunião de Câmara, de 27.12.2011, e com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de **900,00 euros**, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e que a Autarquia não dispõe de recursos próprios que permitam obter os bens em causa, cf. n.º 2 do art. 127.º do CCP.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2012 pela rubrica 01.03.06.02.03.04.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTES ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- CGD – Caixa Geral de Depósitos;
- BES – Banco Espírito Santo;
- CCCAM – Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Santos Mota, Dr. (Presidente do Júri);
- Mário Monteiro, Eng.;
- Maria José Carvalhão, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
01/06/2012

DESPACHO:
De acordo.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Vereador *,
(Mário Jorge Nunes)
06.06.2012

. *Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação do Despacho do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes. ----------

14.2. Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA
ESTUDOS, PROJECTOS, LEVANTAMENTOS E PLANOS DE PORMENOR
- TERMAS DA AMIEIRA
*** GARANTIA BANCÁRIA**
*** ADJUDICAÇÃO**

Por despacho do Sr. Vereador Mário Jorge Nunes, de 06.06.2012, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final propõe a seguinte ordenação:

EMPRESA	VALOR
CCCAM – Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo	806,50 euros
BES – Banco Espírito Santo	893,75 euros

O Júri propõe, no seu Relatório, a adjudicação à empresa **CCCAM – Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo**.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o contrato deste serviço será reduzido a escrito.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final de análise de propostas;

2. A aprovação da minuta do contrato;

3. A adjudicação do presente fornecimento à entidade "**CCCAM - Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo**";

4. Autorização para a realização da despesa no valor de 806,50 euros.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
14.06.2012

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Vereador *,
(Mário Jorge Nunes)
14.06.2012
** Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, despacho de 06.11.2009*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação do Despacho do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes. ----------

Ponto 15. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. RECARGAS
. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure
- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
RECARGAS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
DIVERSOS
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **81.300,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2012 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2012/169 9.**

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.;
2. **Vogal:** Santos Mota, Vice-Presidente (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
3. **Vogal:** Mário Monteiro, Engº;
4. **Suplentes:** Rui Fernandes, Arq.
5. **Suplente:** Fernando Cavacas, Dr.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Construções Alberto Vasco, S.A.;**
- **Cidadepontual, S.A.;**
- **Sociedade de Construções Elimur, Ldª;**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
19.06.2012

e

Assunto: ***Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização***
Recargas – Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure
- Diversos

Por indicação superior procedeu-se ao levantamento do estado de conservação de diversos arruamentos/ligações na freguesia de Soure.

De acordo com o levantamento efectuado, revela-se evidente a necessidade de proceder a diversas intervenções com vista a restabelecer as normais condições de utilização, tanto em termos de segurança como de conforto.

As intervenções centram-se, em termos genéricos, nos seguintes trabalhos:

- Limpeza e preparação das plataformas a intervencionar;
- Repavimentação dos pavimentos intervencionados, com prévia aplicação de rega de colagem e posterior camada de betão betuminoso;

O valor para os trabalhos em causa, de acordo com a estimativa que se junta, totaliza os **81.300,00** €.

Sugere-se a sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste directo e consulta às seguintes entidades:

- Construções Alberto Vasco, S.A.;
- Cidadepontual, S.A.;
- Sociedade de Construções Elimur, Lda.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º. chefe de divisão O.P.M.)
2012-06-18

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. ----------

Ponto 16. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. Aquisição de Terrenos (Junto ao Cemitério da Venda Nova)
. Deliberação de 03.09.2010 (Ponto 18.2)
- Correcção

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CEMITÉRIO DA VENDA NOVA – Estacionamento
- Expropriações/Indemnizações
- Correção

Relativamente ao tema em assunto, em reunião de câmara de 03-09-2010, foi aprovada a aquisição das parcelas de terreno necessário à execução do estacionamento em causa.

Para uma das parcelas havia sido contatado o Sr. Carlos Madeira tendo sido obtido o necessário acordo.
No entanto verifica-se, nesta altura, que o registo do prédio em causa se encontra em nome de Manuel Santos Madeira, pai do Sr. Carlos Madeira, embora não esteja em causa o acordo já estabelecido, torna-se necessário proceder à correção da deliberação de câmara então proferida.

Assim, sugere-se que a mesma seja feita, passando a parcela em causa a ter as seguintes caraterísticas:

Prédio	Proprietário(s)	Telefone	Áreas (m²)	Valor de Indemnização
Rústico 22173, Freg. Soure	Manuel Santos Madeira	916517606	301	752,50 €
			Total	**752,50 €**

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º)
2012-05-30

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Correcção da Deliberação de 03.09.2012 (Ponto 18.2), conforme decorre da informação técnica dos serviços. ----------

Ponto 17. SERVIÇOS MUNICIPAIS
. Aquisição de Equipamento Informático
- Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO
- PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, pelo regime simplificado, uma vez que o preço base é de 700,00 euros, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que dispensa quaisquer formalidades previstas no referido Código.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2012 pela rubrica 01.02.11.02.99.

2. CONSULTAR AS SEGUINTES ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- Realestudo, Lda.;
- Sobraloffice de Anabela Conceição Ramalho Santos Contente;
- Servidor de Carlos Manuel Carvalho Mendes.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
19/06/2012

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. ----------

Ponto 18. RECURSOS HUMANOS
. Programa Alternativo de Educação e Socialização (PAES)
- CPCJ de Soure e Agrupamento de Escolas de Soure
. Acordo de Cooperação

Foi presente a seguinte Proposta:

Proposta

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA ALTERNATIVO DE EDUCAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO (PAES)
. [illegible]
. Acordo de Cooperação

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Soure (CPCJ) propôs à Câmara Municipal a celebração de mais um ACORDO DE COOPERAÇÃO que visa proporcionar a **um jovem** em situação de retenção, mas abrangido pela escolaridade obrigatória, uma resposta educativa adequada às suas necessidades. Esta resposta passa, entre outras acções, pela integração dos jovens em actividades desenvolvidas em contexto real de trabalho.

Este aluno cumpre um *Programa Alternativo de Educação e Socialização (PAES)*, elaborado pela CPCJ em parceria com o Agrupamento de Escolas de Soure. De acordo com este Programa, o aluno frequenta a Turma em que está inserido na Escola e, simultaneamente, recebe formação em contexto real de trabalho nas Oficinas do Município, de Junho de 2012 até final do Ano Lectivo.

Neste quadro, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a subscrição do Acordo de Cooperação em anexo, com a CPCJ e o Agrupamento de Escolas de Soure, o qual não constitui para a Autarquia qualquer tipo de encargo.

A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
11.06.2012

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação da Subscrição do Acordo de Cooperação. ----------
---

Ponto 19. RECURSOS HUMANOS

. Estágio Curricular
. Escola Superior Agrária de Coimbra
- Curso de Especialização Tecnológica em Qualidade Ambiental
. Protocolo de Colaboração

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Estágio Curricular – Curso de Especialização Tecnológica em Qualidade Ambiental
Escola Superior Agrária de Coimbra

De acordo, com o assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:

A **Escola Superior Agrária de Coimbra solicitou a este Município** a integração de um formando num **estágio curricular**, na área de Qualidade Ambiental**,** com a duração de 360 horas, a decorrer no período entre **Maio e Agosto**, do corrente ano.

O estágio em causa **não acarretará qualquer tipo de encargo para o Município,** sendo **totalmente suportado pela Escola Superior Agrária de Coimbra.**

Este processo deverá ser **formalizado através de protocolo** com a **Escola Superior Agrária de Coimbra**, após deferimento do pedido.

Nestes termos, somos da opinião que **o estágio poderá ser concedido**, promovendo-se desta forma **o ensino qualificado dos jovens** dentro das suas áreas, **dando-lhes a possibilidade de manterem um contacto directo com a realidade do Município, preparando-os assim, a nível profissional, para a entrada no mercado de trabalho.**

`A Consideração Superior,
A Técnica Superior,
(Carla Madeira, Drª)
08.06.2012

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo de Colaboração. ----

Ponto 20. AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA N.º 2986, DENOMINADA SERRA DO CARVALHAL
. Alteração Parcial ao Plano Director Municipal de Soure - 3.ª -
(Alteração do n.º 3 do art.º 47.º do Regulamento do PDM
Alteração à Planta de Ordenamento do PDM)
. Abertura do Período de Discussão Pública

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: 3ª Alteração Parcial ao Plano Diretor Municipal de Soure
- Alteração do nº 3 do art.º 47º do Regulamento do PDM
- Alteração à planta de ordenamento do PDM

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 21 de Junho de 2012

Em 31 de maio de 2012, decorreu nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro a reunião de Conferência de Serviços, tendo por objeto a 3ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Soure.

As entidades presentes e as que enviaram parecer por escrito, emitiram parecer favorável à proposta de alteração do plano, conforme ata da reunião.

Concluído assim o período de acompanhamento e concertação, passamos à fase de discussão pública da proposta de alteração do plano, incluindo a ata da conferência de serviços e pareceres emitidos.

Nos termos do nº 4 do artº 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, RJIGT, o período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias, e não pode ser inferior a 30 dias.

O nº 3 do artº 77º e o nº 2 do artº 149º do RJIGT, referem as formas de divulgação.

Sugere-se que seja publicado nos mesmos jornais da participação pública preventiva, "Popular de Soure", "Beiras", "Diário de Coimbra" e "Expresso" e ainda Diário da República e página da internet do município.

Considerando a informação jurídica de suporte, sugere-se que a Câmara delibere proceder à abertura de um período de discussão pública de 30 dias.

À Consideração Superior

Maria José O. Carvalhão – Engª
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento
12.06.2012

e

Assunto: Alteração parcial ao Plano Diretor Municipal de Soure (n.º 3 do artigo 47.º do regulamento e alteração à planta de ordenamento)
Abertura de período de Participação (Discussão Pública)

Considerando,

1. Que por deliberação da Câmara Municipal de Soure, tomada em reunião pública de 15 de março de 2012, foi iniciado o processo de alteração ao PDM de Soure;
2. Que na reunião de 27 de abril de 2012 e na sequência do términus do período de participação pública preventiva (durante o qual não foram apresentadas quaisquer reclamações e/ou sugestões) foi deliberado apresentar a proposta da alteração parcial ao PDM à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional para a realização da conferência de serviços;
3. Que a conferência de serviços, se realizou no dia 31 de maio de 2012, nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, conforme ata anexa ao processo;

Considerando ainda, o preceituado nos nºs. 3 e 4 do artigo 77.º, e alínea a) do n.º 4 do artigo n.º 148.º e ainda no n.º 2 do artigo 149.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação (RJIGT), deverá a Câmara Municipal proceder à abertura de um período de discussão pública[1] através de aviso a publicar na 2.ª Série do Diário da República e a divulgar na comunicação social[2] e na página da Internet (site oficial do Município).

À consideração superior,
A técnica superior,
(Dulce Rocha)
2012-06-12

[1] O referido período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não pode ser inferior a 30 dias.

2Deve ser publicado em 2 jornais diários e num semanário de expansão nacional.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de um período de discussão pública de 30 dias, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. ----------

Ponto 21. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - ANMP
- Proposta de Memorando de Acordo Entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses

O Senhor Presidente referiu que: "no Plano de Apoio à Economia Local, ainda não está nada aprovado na Assembleia da República, não está nada promulgado mas há "literatura" que deverá constituir a base do que está em discussão… de acordo com o que já se pode perceber, haverá dois grupos de Municípios… nós estaremos no Grupo 2, o qual, em caso de recurso ao Programa, será o que não colocará muitas "imposições"… a concretizar-se, quando esta Lei vier, se o vier, a ser aprovada, estaremos assim no Grupo 2 e deveremos ter um valor elegível para poder pedir emprestado na ordem dos 2.500.000,00€… desse valor elegível, mediante Candidatura a apresentar, nos termos da Lei, poderá vir a ser aprovado um Empréstimo no valor de 50% a 90% do mesmo… com a aprovação deste Programa de Apoio à Economia Local, para o Concelho de Soure, isso deverá significar uma coisa do género: os serviços indicaram que temos cerca de 3.103.779,00€ de Dívida nesta situação, o que significa que com base neste valor e aplicando a fórmula prevista, o nosso valor elegível deverá ser de 2.533.045,00€… uma Candidatura a este valor poderá significar uma aprovação entre 50% a 90% do mesmo… quanto à Taxa de Juro, tudo aponta que venha a ser inferior a 2%... acho que deveremos sempre aprovar um Empréstimo, desta natureza!!!... até porque convirá não esquecer que nós, há um conjunto alargado de anos, estamos a diminuir a Dívida Bancária, ao ritmo de ≈ 1.000.000,00 euros/ano… todos os anos, temos diminuído também a Dívida Global… Acima de tudo, com a contratualização dum empréstimo com estas características, o valor da Dívida Global ficaria na mesma, mas haveria uma alteração muito positiva da estrutura da Dívida… Concretamente, aumentaria o valor da Dívida à Banca, mas haveria uma diminuição de igual montante na Dívida a Credores que não a Banca!!!... "

Foi tomado conhecimento. ----------

Ponto 22. ACORDO SOBRE AS FORMAS E PRAZOS DE ADEQUAÇÃO DOS PDM AO PROT CENTRO - Proposta

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Proposta de acordo sobre as formas e prazos de adequação dos PMOT ao PROT Centro

O nº 2 do artigo 59 do DL 46/2009 de 20 de fevereiro, refere que a resolução do Conselho de Ministros que aprovar o PROT Centro, deve consagrar as formas e os prazos, previamente acordados com as Câmaras Municipais envolvidas, para adequação dos planos municipais de ordenamento do território.

Na reunião realizada na CCDRC em 20 de abril de 2012, foram identificados os procedimentos de dinâmica previstos no artigo 93º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, RJIGT, a serem desencadeados pelas Câmaras, por forma a garantir a compatibilidade dos PDM com o PROT Centro, bem como os prazos adequados à respetiva concretização.

No caso do município de Soure está em causa:

a) **Adequação às orientações e diretrizes constantes no modelo territorial e nas normas orientadoras do PROT Centro, por parte do PDM.**

   Obriga a iniciar no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor do PROT Centro, o procedimento de revisão do PDM.

b) **Adaptação das incompatibilidades patentes no PDM com o PROT Centro.**
   Obriga a fazer uma alteração por adaptação nos termos do artigo 97 do RJIGT, a estar concluída no prazo máximo de 90 dias úteis após a entrada em vigor do PROT Centro.

c) **Adaptação das regras de edificabilidade em solo rural relativas às atividades económicas, nos termos da TG.10, desde que os espaços para atividades económicas tenham área inferior a 10 ha e não afetem restrições e servidões de utilidade pública, devendo ser assegurado pela CCDRC o apoio técnico e audição das entidades representativas dos interesses a ponderar, para a conclusão do procedimento no prazo de 90 dias úteis, sem prejuízo do período de discussão pública a realizar.**
   Deverá aproveitar-se a alteração por adaptação nos termos do artigo 97 do RJIGT, a estar concluída no prazo máximo de 90 dias úteis após a entrada em vigor do PROT Centro.

Findo o prazo de 90 dias sem que se tenha procedido à alteração por adaptação prevista na alínea b), são suspensas as disposições do PDM incompatíveis com o PROT Centro.

A CCDRC elaborou uma minuta de acordo a estabelecer entre as Câmaras Municipais e a CCDRC, onde contratualiza com os municípios os cronogramas de trabalho que permitam cumprir os prazos de adequação dos planos Diretores Municipais ao PROT Centro e que assegura o apoio técnico necessário à sua concretização.

Naturalmente, não perdendo de vista o constante na informação jurídica junto ao processo, propõe-se que a Câmara Municipal de Soure subscreva o acordo sobre as formas e prazos de adequação dos PDM ao PROT Centro.

À Consideração Superior

Maria José O. Carvalhão – Engª
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento
06.06.2012

e

Assunto: PROPOSTA DE ACORDO SOBRE AS FORMAS E PRAZOS DE ADEQUAÇÃO DOS PDM AO PROT CENTRO

Relativamente ao assunto em epígrafe somos a informar:

Através do Oficio Circular n.º5 de 11/04/2012, vem a CCDR-C remeter minuta do acordo, a subscrever pelas Câmaras Municipais abrangidas pelo PROT Centro, a aprovar, nas quais se inclui a Câmara Municipal de Soure.

O contexto legal de tal acordo, encontra-se plasmado na alínea a) do n.º2 do artigo 59.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, ao prever que a Resolução do Conselho de Ministros que aprova o PROT, deve "*consagrar as formas e os prazos, previamente acordados com as câmaras municipais envolvidas, para adequação dos planos municipais de ordenamento do território abrangidos e dos planos intermunicipais de ordenamento do território quando existam*"

A adequação dos planos municipais de ordenamento do território abrangidos, designadamente o PDM de Soure, por forma a garantir a sua compatibilidade com o PROT Centro, será efectuado recorrendo aos procedimentos de dinâmica previstos no artigo 93.º do mencionado Regime Jurídico.

Deste modo, por forma a acordar, com as Câmaras Municipais envolvidas, quer as formas de adequação quer os prazos para a sua concretização, a CCDR-C propõe o acordo em anexo.

Em face do exposto sugere-se:
Seja submetido à Câmara Municipal de Soure, a proposta de "ACORDO SOBRE AS FORMAS E PRAZOS DE ADEQUAÇÃO DOS PDM AO PROT CENTRO", a fim de deliberar sobre a aprovação ou não da mesma.

Em caso de aprovação, a mesma deverá ser subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, ou por vereador com competência delegada.

À consideração superior,
O Jurista,
(Edgar J. Domingues, Dr.)
24.05.2012

O Senhor Presidente referiu que: "nós temos vindo a promover, e a conseguir aprovar, alterações parciais ao Plano Director Municipal… nunca fomos apologistas de que se tivesse iniciado o processo de Revisão do PDM porque, de acordo com a metodologia ainda legalmente em vigor, isso demoraria nunca menos de 10 anos…

Há um Plano Nacional de Ordenamento do Território… está-se para aprovar um Plano Regional e hoje pretende-se que aprovemos, de acordo com uma minuta que nos enviou a CCDRC, uma proposta de acordo sobre as formas e prazos de adequação do nosso PDM ao PROT Centro."

Deliberado, por unanimidade, aprovar uma Proposta de Acordo sobre as Formas e Prazos de Adequação dos PDM ao PROT CENTRO, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. ----------